Decreto nº 47.625, de 15 de Janeiro de 1960

Aprova o Regulamento de Plano de Valorização da Região da Fronteira Sudoeste do País.

(Publicado no Diário Oficial - Seção I - de 15 de janeiro de 1960)

Retificação

No item a do art. 1° do Regulamento,    
Onde se lê: serviço social, de habilitação e abastecimento;  
Leia-se:  serviço social, de habitação e abastecimento;

Onde se lê: Art. 6.° O Conselho Deliberativo será constituído do representantes.  
Leia-se: Art. 6.° O Conselho Deliberativo será constituído de representantes.

No Art. 13,  
Onde se lê: e, especialização, supervisionar e  
Leia-se: e, especialmente, supervisionar e,

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 20/01/1960